DIGITALIZADO

EM: 31/05/01

Roberta Régis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30/09/66

PROJETO DE LEI Nº 145/66

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de importância de Cr$ 145.000.000 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) para o fim a que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - mens. 82

LEI Nº 328 DE 26/10/66

DIOM Nº 354 DE 31/10/66

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3287 **DE** 26 **DE** outubro **DE 1966.**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 145.000.000 (Cento e Quarenta e Cinco Milhões de Cruzeiros), para o fim que indica e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 145.000.000 (Cento e Quarenta e Cinco Milhões de Cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1.00 - GABINETE DO PREFEITO
3.13.0- Serviços de Terceiros
e - Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros
Passa de Cr$ 40.000.000
Para Cr$ 55.000.000
Aumento Cr$ 15.000.000

3.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.05 - Departamento de Viaturas e Oficinas
3.11.0 - Cons. - I - Despesas de Pessoal
S/C 02 - Vencimentos de Funcionários
Passa de Cr$ 10.378.584
Para Cr$ 40.378.584
Aumento Cr$ 30.000.000

3.14.0 - Encargos Diversos
e - Salário de Pessoal de Obras (Tarefeiros)
Passa de Cr$ 58.400.000
Para Cr$ 98.400.000
Aumento Cr$ 40.000.000

4.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4.01 - Gabinête do Sêcretário
3.13.0 - Serviços de Terceiros
e - Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros

Passa de Cr$ 20.332.000

Para Cr$ 45.332.000

Aumento Cr$ 25.000.000

4.12.0 - Equipamentos e Instalações

a - Máquinas, Moteres e Aparelhos

Passa de Cr$ 10.020.000

Para Cr$ 35.020.000

Aumento Cr$ 25.000.000

4.02 - Departamento de Rendas

3.13.0 - Serviços de Terceiros

b - Publicações em Jornais, Revista, Rádios e Televisão

Passa de Cr$ 10.000.000

Para Cr$ 20.000.000

Aumento Cr$ 10.000.000

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

16.00 - Câmara Municipal

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza

4.20.0 - Inversões Financeiras

Para aquisição de prédio da Câmara

Passa de Cr$ 250.000.000

Para Cr$ 105.000.000

Diminui Cr$ 145.000.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de outubro de 1966.

Cel. Murilo Borges Moreira

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 30 de setembro de 1.966.

Of. Nº.
MENSAGEM Nº 82 , de 30 de SETEMBRO de 1.966.

A Comissão de Finanças

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 998
30-9-66

Em 6-10-66.

Senhor Presidente : -

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência , a fim de ser submetida à consideração dessa nobre Câmara Mu - nicipal , o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do / Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente , o crédito especial da importância de Cr$. 145.000.000 (Cento e quarenta e cinco milhões de cruzeiros) , destinado ao refôr- ço de diversas dotações orçamentárias , que insuficientes para o custeio dos dispêndios a elas vinculados reclamam suplemen - tação .

Como se vê do Projeto anexo , são verbas que pre- cisam ser suplementadas a fim de que as obrigações delas depen dentes não sofram solução de continuidade .

Na certeza da consideração que esta Proposição me- recerá dos ilustres membros dessa Egrégia Câmara , reitero a / Vossa Excelência protestos de minha estima e elevada considera- ção .

Jm. Barros Braga

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza .

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 16 de setembro de 1966

Of. Nº.

Projeto de Lei nº 145 , de 30 de setembro de 1966.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 145.000.000 (Cento e Quarenta e Cinco Milhões de Cruzeiros), para o fim a que indica e dá outras providências:

Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento, o crédito suplementar da importância de Cr$... 145.000.000 (Cento e Quarenta e Cinco Milhões de Cruzeiros), para refôrço das seguintes dotações orçamentárias:

1.00 - GABINETE DO PREFEITO
3.13.0- Serviços de Terceiros
c- Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros
Passa de Cr$ 40.000.000
Para Cr$ 55.000.000

Aumento Cr$ 15.000.000

3.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.05 - Departamento de Viaturas e Oficinas
3.11.0- Cons.-I - Despesas de Pessoal
Vencimentos de Funcionários
Passa de Cr$ 10.378.584
Para Cr$ 40.378.584

Aumento Cr$ 30.000.000

3.14.0- Encargos Diversos
c- Salário de Pessoal de Obras (Tarefeiros)
Passa de Cr$ 58.400.000
Para Cr$ 98.400.000

Aumento Cr$ 40.000.000

4.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4.01 - Gabinete do Secretário
3.13.0- Serviços de Terceiros
a- Execução de Trabalho de Natureza Especial por Terceiros
Passa de Cr$ 20.332.000
Para Cr$ 45.332.000

Aumento Cr$ 25.000.000

4.12.0- Equipamentos e Instalações
a- Máquinas, Motores e Anarelhos
Passa de Cr$ 10.020.000
Para Cr$ 35.020.000

Aumento Cr$ 25.000.000

Aprovado em 1a discussão
Em 18/10/66

Aprovado em 2a discussão
Em 18/10/66

À Comissão de Redação Final
Em 18/10/66

"Continuação"

4.02- Departamento de Rendas
3.13.0- Serviços de Terceiros
b- Publicações em Jornais, Revistas, Rádios e Televisão
Passa de Cr$ 10.000.000
Para " 20.000.000
Aumento ..... Cr$ 10.000.000

Artº 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

16.00- Câmara Municipal
16.02- Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza
4.20.0-Inversões Financeiras
Para aquisição do prédio da Câmara
Passa de Cr$ 250.000,000
Para " 105.000.000
Diminui ..... Cr$ 145.000.000

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de setembro de 1966.

C M F

COMISSÃO DE FINANÇAS

Em 18/10/66

PARECER Nº 34 / 66

AO PROJETO DE LEI Nº 145/66 (Mensagem nº 82/66)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$145.000.000 (cento e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), // destinado a refôrço de diversas dotações orçamentárias, que insuficientes para o custeio das despêsas a elas vinculadas reclamam suplementação. Somos pela aprovação do projeto em tela, visto que se tratam de verbas que precisam ser suplementadas a fim de que as obrigações / delas dependentes não sofram solução de continuidade.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Outubro de 1966.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 145/66

Aprovada.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Cr$ 145.000.000(Cento e Quarenta e Cinco Milhões de Cruzeiros), para o fim que indica.e dá outras providencias.

Cm 20-10-66

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Cr$ 145.000.000(Cento e Quarenta e Cinco Milhões de Cruzeiros), para refôrço das seguintes dotações orçamentárias:

1.00 - GABINETE DO PREFEITO
3.13.0 - Serviços de Terceiros
c - Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros
Passa de Cr$ 40.000.000
Para Cr$ 55.000.000

Aumento Cr$ 15.000.000

3.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.05 - Departamento de Viaturas e Oficinas
3.11.0 - Cons. - I - Despesas de Pessoal
S/C 02 - Vencimentos de Funcionarios
Passa de Cr$ 10.378.584
Para Cr$ 40.378.584

Aumento Cr$ 30.000.000

3.14.0 - Encargos Diversos
c - Salário de Pessoal de Obras (Tarefeiros)
Passa de Cr$ 58.400.000
Para Cr$ 98.400.000

Aumento Cr$ 40.000.000

4.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4.01 - Gabinete do Secretário
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a - Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros
Passa de Cr$ 20.332.000
Para Cr$ 45.332.000

Aumento Cr$ 25.000.000

./.

4.12.0 - Equipamentos e Instalações
a - Maquinas, Motores e Aparelhos
Passa de Cr$ 10.020.000
Para Cr$ 35.020.000

Aumento Cr$ 25.000.000

4.02 - Departamento de Rendas
3.13.0 - Serviços de Terceiros
b - Publicações em Jornais, Revista, Rádios e Televisão
Passa de Cr$ 10.000.000
Para Cr$ 20.000.000

Aumento Cr$ 10.000.000

Art. 2º Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

16.00 - Câmara Municipal
16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza
4.20.0 - Inversões Financeiras
Para aquisição do prédio da Câmara
Passa de Cr$ 250.000.000
Para Cr$ 105.000.000

Diminui Cr$ 145.000.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de outubro de 1966

Pres.

Rel.

C M F

NMS

Of. nº 978/66 Fortaleza, 21 de outubro de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 145.000.000 (Cento e Quarenta e Cinco Milhões de Cruzeiros), para o fim que indica e da outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA